

Cartilha Noções Básicas sobre o Superendividamento da Pessoa Idosa





Introdução

Os casos de superendividamento têm sido corriqueiros e geram consequências graves para toda sociedade, motivo pelo qual o tema merece especial atenção. Além disso, deve-se destacar que a população idosa é alvo do mercado irresponsável da oferta de créditos, apresentando-se em situação de vulnerabilidade agravada.

O artigo 203 da Constituição Federal dispõe: "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida."

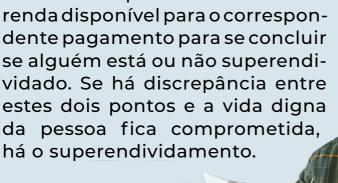
A Defensoria Pública certamente é destinatária desta norma constitucional, cabendo à instituição promover a defesa dos direitos da população idosa, fomentando a eliminação de todas as formas de negligência, discriminação, violência ou opressão contra os idosos, bem como incentivando a adoção de medidas com o intuito de garantir o envelhecimento digno e saudável. Nessa missão, o Grupo de Trabalho Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência (GT-PID) lança a presente cartilha "Noções Básicas sobre o Superendividamento da Pessoa Idosa", visando a contribuir para a educação em direito dos consumidores, em especial dos idosos.

O que é o superendividamento?

O superendividamento ocorre quando há um excesso de endividamento, que compromete a dignidade do devedor. Esse fenômeno fica caracterizado quando uma pessoa maior de idade, capaz e de boa-fé fica impossibilitada economicamente de pagar o conjunto de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial.

O acesso ao crédito em nossa sociedade é facilitado, sendo importante que as pessoas, ao contraírem uma dívida, reflitam se o correspondente pagamento não comprometeria sua subsistência básica e digna.

O superendividamento pode ocorrer com qualquer pessoa, independentemente da classe social: deve-se comparar o valor das dívidas assumidas e a

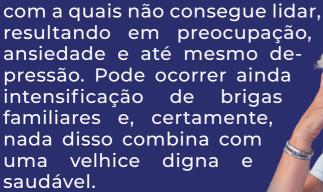


A hipervulnerabilidade do consumidor idoso

Os idosos representam uma população vulnerável no mercado de consumo e de crédito.

É comum que idosos recebam benefícios previdenciários ou assistenciais de forma continuada, viabilizando empréstimos consignados, que é uma modalidade de empréstimo no qual o desconto da prestação é feito diretamente na fonte de pagamento. Por esse motivo, as operadoras de crédito costumam fazer ofertas ostensivas para este público, importunando com ligações e mensagens, prometendo negociações vantajosas e diversas "vantagens".

Todavia, infelizmente várias vezes o consumidor age de forma irrefletida e contrai dívidas







Dentro do possível, procure não gastar mais do que você ganha.



Reserve parte de sua renda para imprevistos.



Priorize os gastos e defina o que é essencial, eliminando gastos supérfluos.



Evite assumir dívidas em benefícios de terceiros.



Controle seu orçamento: fazer anotações e planilhas de gastos e receitas pode ser muito útil.

O que fazer antes de contrair um empréstimo?

Se a aquisição de um crédito for necessária, antes de fazer um empréstimo, reflita:

- Aceitar uma oferta de crédito é o mesmo que fazer uma DÍVIDA, ou seja, é o mesmo que assumir um compromisso. E esta dívida será paga com JUROS, inerentes aos sistemas bancário e de crédito.
- 2. O crédito será utilizado para qual finalidade? Há uma situação urgente ou de força maior, como uma necessidade de saúde? Ou seria para algo que, embora desejado, pode ser dispensado?
- 5. Eu estou sendo pressionado por alguém a fazer esse empréstimo? Estou tendo a possibilidade de refletir sobre isso?
- 4. O valor que será emprestado é muito superior à minha renda? Eu consigo pagar as prestações?
- 5. Mesmo com as prestações do empréstimo, conseguirei manter todos os meus gastos básicos (moradia, alimentação, remédios, água, luz, gás, transporte, entre outros)?

ATENÇÃO!



Nenhum idoso pode ser forçado a contrair uma dívida ou ser impedido de gastar seu próprio dinheiro com a manutenção de uma vida digna.

Para denunciar estas situações de abuso financeiro, disque 100 de qualquer telefone fixo ou móvel (Disque Direitos Humanos).

